

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Aviso n.º 20604/2026/2**

Sumário: Concurso Internacional para o recrutamento de um(a) investigador(a) auxiliar na área científica de Ciências Biológicas para o MED – Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento.

Torna-se público que pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um Investigador Auxiliar na área científica de Ciências Biológicas, para o exercício de funções de gestão e análise de ciência, comunicação de ciência e transferência de conhecimento, e apoio técnico-científico à gestão da Unidade de I&D MED – Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento, do Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora nos termos do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, publicado no anexo I da Lei n.º 55/2025, de 28 de abril (ECIC), e demais legislação aplicável, designadamente o Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal da Carreira de Investigação Científica e de Investigadores Especialmente Contratados da Universidade de Évora (abreviadamente designado por Regulamento), aprovado pelo Despacho n.º 11340/2025 (2.ª série), de 25 de setembro.

As tarefas a atribuir a este Investigador Auxiliar incluem: desenvolver funções de gestão de ciência, análise de informação científica, comunicação de ciência, transferência de conhecimento e apoio técnico-científico à Direção do MED, monitorização, avaliação, desenvolvimento científico e valorização do impacto da investigação; assegurar a gestão e análise integrada de informação científica e institucional relativa à atividade e produção científica, avaliação do impacto e mapeamento de competências, redes e infraestruturas; conceção, gestão e desenvolvimento de sistemas de informação científica e ferramentas analíticas de apoio à decisão; comunicação de ciência e valorização do conhecimento; gestão da Ciência Aberta do MED, incluindo implementação de práticas FAIR Data, curadoria de repositórios, e valorização dos outputs científicos da Unidade; apoio à preparação, estruturação e acompanhamento de candidaturas institucionais e competitivas.

O investigador contratado pode ser incumbido de serviço docente, até um limite máximo de quatro horas semanais, em média anual, podendo abranger a responsabilidade por unidades curriculares nos diferentes ciclos de estudos e por cursos de formação pós-graduada na respetiva área de especialização.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com o artigo 10.º do ECIC e demais legislação aplicável, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

I – Despacho de autorização – O presente concurso foi autorizado por despacho de 09/07/2026 do Reitor da Universidade de Évora.

II – Local de trabalho e remuneração:

II.1 – O local de trabalho: MED – Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento, Polo da Mitra, 7000-083 Évora.

II.2 – A remuneração mensal ilíquida é de 3576,56€ corresponde ao escalão 1, índice 195, da categoria de investigador auxiliar, como consta do regime remuneratório dos investigadores de carreira definido no Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro.

III – Requisitos de admissão ao concurso – Nos termos do artigo 10.º do ECIC, ao concurso para investigador auxiliar pode candidatar-se quem possua o grau de doutor há mais de 5 anos:

- a) Na área científica de Ciências Biológicas;
- b) Em áreas científicas consideradas pelo júri como afins àquelas para que é aberto o concurso;
- c) Em áreas diversas, desde que possua currículo científico considerado relevante pelo júri nas áreas referidas nas alíneas anteriores.

III.1 – Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau doutor em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação.

IV – Requisitos de admissão em mérito absoluto – A aprovação em mérito absoluto depende da demonstração de um percurso científico, técnico e profissional considerado relevante pelo júri para a categoria de Investigador Auxiliar e conteúdo funcional do posto de trabalho, com evidência de experiência em gestão de ciência, gestão e análise de informação científica e institucional, comunicação de ciência, transferência de conhecimento e outras atividades relevantes para a missão do MED.

Para efeitos de aprovação em mérito absoluto, devem os candidatos cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Experiência em contexto científico-institucional relacionado com as áreas científicas da Unidade de I&D MED – Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento, designadamente nos domínios das ciências biológicas, agricultura, ambiente, sustentabilidade, biodiversidade, desenvolvimento territorial e sistemas agroambientais;
- b) Experiência e conhecimento do funcionamento de Unidades de I&D que operam em áreas relevantes para a missão científica do MED, incluindo a organização científica e operacional, mecanismos de gestão de ciência e articulação com órgãos de gestão, investigadores, estruturas internas e entidades externas;
- c) Experiência comprovada, mínima de quatro anos, em gestão, organização e análise de dados de ciência e institucionais no âmbito de Unidades de I&D, nos domínios científicos do MED, incluindo apoio técnico-científico aos respetivos órgãos diretivos ou de gestão, designadamente na gestão e análise de informação científica e institucional, produção de indicadores-chave de desempenho (KPIs), mapeamento científico e monitorização da atividade científica;
- d) Experiência relevante em gestão de Ciência Aberta em contexto de Unidades de I&D, incluindo curadoria de repositórios, normalização de metadados, conformidade com políticas de acesso aberto, capacitação de investigadores e valorização dos outputs científicos no contexto da Ciência Aberta;
- e) Experiência comprovada, mínima de quatro anos, na relação ciência-sociedade, coordenação de comunicação e disseminação de resultados, organização de eventos científicos, transferência e valorização do conhecimento, bem como desenvolvimento e gestão de plataformas digitais de comunicação científica, incluindo websites institucionais, num contexto de Unidade de I&D e nos domínios científicos do MED.

V – Metodologia e critérios de seriação e avaliação, respetiva ponderação e sistema de classificação final, incluindo critérios de desempate:

V.1 – A aplicação dos parâmetros de avaliação incide sobre as atividades realizadas pelos candidatos, com relevância na área ou áreas científicas em que é aberto o concurso e inclui obrigatoriamente a avaliação sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Do desempenho científico do candidato, com base na análise dos trabalhos constantes do currículo, designadamente dos que tenham sido selecionados pelo candidato como mais representativos da sua contribuição para o desenvolvimento e a evolução da área ou das áreas científicas;

b) Da capacidade pedagógica do candidato nos termos definidos no aviso de abertura dos concursos, quando aplicável;

c) Das atividades de transferência de conhecimento, de ciência e sociedade e de gestão de ciência desenvolvidas pelo candidato, quando aplicável;

d) Do projeto de investigação e desenvolvimento científico-tecnológico que os candidatos se proponham desenvolver nas áreas científicas da Unidade de I&D MED, com aplicação à mesma Unidade;

e) De outras atividades relevantes para a missão da Universidade de Évora que tenham sido desenvolvidas pelo candidato.

V.2 — O método de seleção é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções cometidas aos investigadores no ECIC, incidem sobre as seguintes vertentes:

a) Investigação, com um fator de ponderação de 40 % e que compreende os seguintes parâmetros:

i) Publicações científicas: parâmetro que tem em conta os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas de que o candidato tenha sido autor ou coautor, com 10 %;

ii) Participação e coordenação de projetos de investigação científica, nacionais e internacionais, financiados de forma competitiva, com 5 %;

iii) Conceção, desenvolvimento e implementação de infraestruturas de inteligência científica, sistemas ou ferramentas digitais de gestão de informação científica em Unidades de I&D, nos domínios científicos do MED, com 10 %;

iv) Recolha e análise de indicadores científicos e institucionais em Unidade de I&D, nos domínios científicos do MED, com 10 %;

v) Mapeamento de competências de investigadores e equipas e da organização de iniciativas de articulação científica em Unidades de I&D, com 5 %;

b) Ensino, com um fator de ponderação de 5 %, avaliado globalmente pela experiência em docência, orientação de estudantes e coordenação ou participação em projetos pedagógicos.

c) Transferência de conhecimento, com um fator de ponderação de 15 % e que compreende os seguintes parâmetros:

i) Propriedade intelectual e industrial, considerando pedidos de patente, patentes concedidas ou patentes licenciadas em que o candidato figure como inventor ou coinventor, com 5 %;

ii) Relação ciência-sociedade, avaliada pela experiência em comunicação em Unidades de I&D, incluindo disseminação de resultados, organização de eventos científicos e de divulgação, articulação com stakeholders, bem como desenvolvimento e gestão de plataformas digitais de comunicação científica, incluindo websites institucionais, com 10 %;

d) Gestão científica e académica, com um fator de ponderação de 20 %, que compreende os seguintes parâmetros:

i) Apoio técnico-científico aos órgãos de gestão de Unidades de I&D, nos domínios científicos do MED, incluindo monitorização e avaliação da atividade científica, desenvolvimento e utilização de sistemas de apoio à decisão, preparação e acompanhamento de candidaturas institucionais a financiamento estrutural ou plurianual, apoio a processos de avaliação externa, reporte institucional, articulação com entidades financiadoras, com 10 %;

ii) Gestão de Ciência Aberta em Unidade de I&D, incluindo curadoria da produção científica, metadados, interoperabilidade, conformidade com políticas FCT/UE, capacitação de investigadores e valorização dos outputs científicos, com 5 %;

iii) Promoção, estruturação e operacionalização de parcerias, protocolos, redes institucionais e iniciativas científicas nacionais e internacionais, incluindo articulação com entidades externas, organização de eventos de interface científica em Unidades de I&D, com 5 %;

e) Formação e experiência profissional, avaliadas pela adequação dos graus académicos, títulos, qualificações profissionais, formação complementar e experiência profissional do candidato à área científica do concurso, à categoria de Investigador Auxiliar e ao conteúdo funcional do posto de trabalho, com um fator de ponderação de 5 %.

f) Projeto de investigação e desenvolvimento científico-tecnológico que os candidatos se proponham desenvolver nas áreas científicas da Unidade de I&D MED, com aplicação à mesma Unidade, orientado para potenciar a investigação desenvolvida no centro, reforçar a gestão de ciência, valorizar dados e resultados científicos, promover a ciência aberta, a transferência de conhecimento, com uma ponderação de 15 %.

VI – Audições Públicas – Nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do Regulamento, o júri pode deliberar sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos admitidos e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *curriculum vitae* apresentado pelos candidatos, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, da data e local em que essas audições terão lugar, podendo ser realizadas por videoconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VII – Apresentação de candidaturas – As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado na plataforma eletrónica de recrutamento online da Universidade de Évora através do link: <https://recrutamento.uevora.pt/> mediante o preenchimento dos dados solicitados e anexação dos documentos obrigatórios para instrução da mesma.

VIII – As notificações posteriores à apresentação da candidatura são efetuadas preferencialmente através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico.

IX – Instrução da Candidatura:

IX.1 – Na instrução da candidatura o requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação, preferencialmente em suporte digital (formato PDF):

a) Certificado comprovativo de titularidade dos graus académico e ou títulos exigidos e certidão do tempo de serviço (caso tenha vínculo à função pública);

b) *Curriculum vitae*, com indicação da obra científica onde conste as atividades de investigação, experiência e formação profissional, prestação de serviço à comunidade e transferência de tecnologia, orientação científica e gestão que sejam consideradas relevantes para o concurso;

c) Trabalhos que considera mais representativos, até ao máximo de cinco trabalhos, e sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição;

d) Projeto de investigação e desenvolvimento científico-tecnológico que os candidatos se proponham desenvolver nas áreas científicas da Unidade de I&D MED, com aplicação à mesma Unidade;

e) Outros documentos considerados relevantes e referidos no *curriculum vitae*.

X – Constituição do júri – O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutora Fátima de Jesus Folgôa Baptista, Professora Catedrática, Universidade de Évora;

Doutora Helena Adão, Professora Associada, Universidade de Évora;

Doutora Anabela Maria Lopes Romano, Professora Catedrática, Universidade do Algarve;

Doutora Maria de Fátima Duarte, Investigadora Principal, Centro de Biotecnologia Agrícola e Agro-Alimentar do Alentejo;

Doutor José Alberto Cardoso Pereira, Professor Catedrático, Instituto Politécnico de Bragança.

X.1 — O Reitor pode delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento.

12/08/2026. — O Administrador da Universidade de Évora, José Biléu Ventura.

320032368